

LEI Nº 10/85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:  
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA:- Dispõe sobre a abertura  
de Crédito Especial e dá outras pro-  
vidências.

ART.1º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$80.000.000,-  
(OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição de uma  
área de terra medindo 5 ha 3.569 m<sup>2</sup>, desmembrada da proprie-  
dade Bom Conselho, neste Município, desapropriada pelo Decre-  
to nº 27/85.

ART.2º - Os recursos necessários ao atendi-  
mento de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrão por  
conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado até a presente  
data.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré  
da Mata, em 09 de setembro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) - Inácio Manoel do Nascimento.